

## A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA CIDADANIA – A MINHA EXPERIÊNCIA

Carlos Alberto da Silva Santos Braga

A partir de um determinado momento da minha vida, que ocorreu quando da viagem do Curso de Pós-Graduação que eu frequentei no ano de 1992 na Universidade Federal de Uberlândia, na cidade homônima do Estado de Minas Gerais, no Brasil, onde uma parte da etapa do curso de ensino superior foi ministrada junto às Instituições de formação profissional e educacionais da Europa, mais precisamente em Paris – França, Valência – Espanha, Viena – Áustria e Berlim – Alemanha, com mais de 10.000 km de estradas dentro de Renault Chamade 19 a diesel, por 8 países, passei a perceber uma hipótese futura de vida.

Não que tenha sido fácil retornar à Europa, não o foi, o máximo que conseguia era ir à Venezuela nas inúmeras vezes em que visitei os meus amigos do Estado de Roraima, pois parte da minha vida pessoal e profissional se fez naquele Estado, seja na Formação da Polícia Militar de Roraima ou ainda na formação profissional de todos os agentes de segurança daquele Estado e do Município de Boa Vista. Fato que me rendeu o reconhecimento por parte daquele Estado com a Comenda Forte São Joaquim e daquele Município com o Título de Cidadão Boa-vistense.

Justamente num dos vários retornos profissionais ao Estado de Roraima, no ano de 2008, surgiu a oportunidade de retornar à Europa, desta vez com esposa, filhas e uma minha amada tia, pessoa ímpar e de caráter singular, a quem devo muitas memórias e alegrias. Quando eu lá estive pela primeira vez estava sendo inaugurada a Euro Disney Paris e no meu retorno, no ano de 2008, pude participar das comemorações dos 15 anos da Euro Disney Paris. Naquele ano fomos à Europa numa oportunidade que se mostrou rotina, até que no ano de 2015, passa a ser uma hipótese definitiva.

Em junho de 2015, com tudo planejado – passagens e hotéis – me preparava para a viagem que faria à Europa no mês de janeiro e fevereiro de 2016. Poucos dias após este planejamento, tudo comprado, tudo pago, tudo organizado, recebo uma mensagem de texto de um amigo que continha as informações sobre uma nova hipótese de residência oficial em Portugal, de acordo com a legislação daquele país, que permitia vantagens futuras, inclusive a cidadania portuguesa.

Exercitei a frase que mais se lê pelos caminhos ibéricos “Quo Vadis” – mantenha-se no caminho, me informei sobre a Legislação Portuguesa e encontrei a Lei nº 37/2006 da República Portuguesa datada de 9 de agosto de 2006, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional. Providenciei todos os documentos necessários e dei entrada com o pedido de residência em Portugal, junto ao Consulado de Portugal em Belo Horizonte, sendo que no mês de dezembro de 2015 recebi o meu visto de residência em Portugal. Todos os custos iniciais naquela representação diplomática da República Portuguesa foram pagos na moeda corrente do Brasil.

Em 2015 a produção de todos os documentos necessários para apresentação junto ao Consulado de Portugal, em Belo Horizonte, demorou aproximadamente um mês e a concessão do visto de residência, após início do processo junto ao Consulado, demorou em torno de 60 dias. A legislação portuguesa recomenda que a passagem só deve ser comprada após a concessão do visto de residência, uma vez que o visto é afixado ao passaporte e só o titular, presencialmente, pode retirar a vinheta do visto.

Uma vez produzida a documentação necessária para a concessão do visto de residência em Portugal, que foi apresentada no Consulado em Belo Horizonte, deve-se ter o cuidado de manter uma cópia de toda ela em mãos, haja vista ser obrigatória a sua apresentação, junto ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras quando do processo de emissão do Título de Residência Temporária em Portugal. As certidões de casamento e de nascimento dos filhos menores devem ser apostiladas nos Cartórios do Brasil. Os demais documentos, como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física da Receita Federal do Brasil e certidões de órgãos policiais, não necessitam de apostilamento pois contém código-chave validador ou mesmo QR-Code.

Não é necessário qualquer intermediário para a solicitação de residência legal em Portugal, a legislação portuguesa é muito clara, o raciocínio legislativo português é cartesiano e não gera dúvidas. No próprio espaço virtual do Consulado de Portugal em Belo Horizonte, pode-se perceber que é uma página vinculada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e lá se encontram todas as informações necessárias. Não precisa ligar para o Consulado, todas informações estão no site do Consulado, basta digitar no buscador e logo aparecem as informações.

Pois bem, todo aquele planejamento do mês de junho de 2015 era passado, tudo perdido, foi então que replanejando deixei de fazer todos os itinerários e hospedagens já contratadas e o foco passou a ser a cidade do Porto em Portugal. Até aqui os atos eram próprios à minha pessoa, no entanto a viagem se deu em companhia da minha esposa, sendo que as minhas filhas permaneceram no Brasil. Assim já não era apenas eu, mas nós – eu e a minha esposa.

Sáímos de Belo Horizonte, no dia 31 de janeiro de 2016, a partir do Aeroporto de Confins, num voo da TAP direto para Lisboa com conexão para a cidade do Porto, aonde chegamos no dia 1 de fevereiro de 2016. O visto de residência concedido permitiu que eu entrasse em Portugal e num período de 120 dias deveria providenciar toda a minha documentação para a concessão do Título de Residência Temporária junto ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Não é necessário o visto de turista para uma viagem de até 90 dias. No caso de residência é um visto próprio de 120 dias, com duas entradas em Portugal durante o prazo, para que sejam produzidos os documentos necessários para apresentação junto ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. A marcação para os serviços de emissão do Título de Residência se faz por meio de telefones. Há uma linha própria para tal finalidade e tal qual a visita ao Consulado de Portugal em Belo Horizonte, também no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras não há necessidade de um intermediário, há um documento no site daquele serviço que deve ser impresso e preenchido quando da apresentação para fins de solicitação do Título de Residência Temporário.

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – SEF, é um órgão do governo português que desempenha várias funções ligadas ao controle da imigração no país. De forma objetiva, emite parecer para pedidos de visto, bem como concede vistos, autorizações de residência e prorrogações de permanência, tratando do reconhecimento de direito ao reagrupamento familiar, emitindo parecer em processos de pedido de cidadania portuguesa, além de iniciar, reunir provas e decidir sobre processos de expulsão administrativa de estrangeiros do país, tudo isto no conjunto das decisões relativas aos interessados na residência legal em território português.

Fomos então, visitar imóveis para fins de locação, por ser inverno e chover bastante, tudo nos foi favorável. Era possível perceber quais imóveis eram realmente imunes ao mofo, infiltração e mau cheiro, condições de habitação que não se percebe nos meses mais quentes. Não nos agradou o ambiente do Porto, no dia 3 de fevereiro de 2016 partimos para a cidade de Braga com o objetivo de ver um único imóvel, fomos de trem suburbano – Comboios de Portugal – a partir da Estação de Campanhã.

O ideal é chegar no país quando o clima começa a ficar ameno - a partir do mês de maio - e ir se adaptando fisiologicamente à mudança do clima. É um país muito tranquilo, com a segurança da língua - apesar de algumas palavras pouco usuais para nós brasileiros, mas muito receptivo e com uma gastronomia muito semelhante à nossa, até mesmo porque praticamente derivamos deles, com algumas variações típicas do clima e influência decorrente da formação do povo brasileiro.

Ao chegar na Estação de Comboios de Braga um mediador imobiliário – o correspondente ao corretor de imóveis no Brasil, estava a nos esperar e nos deslocamos a pé até o imóvel, cerca de 400 metros do local. Podemos dizer que foi o casamente perfeito e o foi por um longo tempo. Durante toda a nossa permanência em Portugal, de fevereiro de 2016 a outubro de 2022, moramos na mesma praceta, designação portuguesa para uma pequena praça, obviamente que em imóveis diferentes face ao conjunto das pessoas que compunham o agregado familiar – designação na legislação portuguesa que representa todos aqueles que compõem o núcleo familiar e vivem no mesmo espaço físico.

Decidimos que aquele era o imóvel e o alugamos, pagamos sete meses de aluguéis adiantados, éramos estranhos naquela terra e o sendo não éramos conhecidos, então devíamos nos adequar ao sentido de autodeterminação dos povos e assim o fizemos. No dia 4 de fevereiro mudamos para o imóvel na Praceta Padre Diamantino Martins, na Freguesia de Maximinos em Braga. Preenchemos e assinamos o contrato e nos mudamos para o imóvel na Praceta Padre Diamantino Martins, na Freguesia de Maximinos em Braga, utilizando o nosso número de inscrição fiscal e o nosso número de telefone em Portugal além dos nossos dados do passaporte brasileiro. O imóvel era totalmente mobiliado e completo para as nossas demandas.

Até a efetivação da mudança para Braga, nos hospedamos num hotel na cidade do Porto e passamos a produzir o essencial naquele momento, que foram um número de telefone e o número de inscrição na Autoridade Tributária e Finanças, o correspondente ao CPF no Brasil. Para que tal aconteça junto à Autoridade Tributária é imperativo legal a existência de um nativo já inscrito que, em tese, vai fazer a apresentação do novo contribuinte e vai ter o seu endereço como o contato entre o novo contribuinte e a Autoridade Tributária, até que o Serviço de

Estrangeiros e Fronteiras emita o Título de Residência Temporário o que permite ao titular não mais depender de um preposto.

O contrato de arrendamento de um imóvel, ou seja, um contrato relativo ao aluguel de um imóvel na cidade em que escolheu para residir em Portugal é peça fundamental para a solicitação da residência temporária no país. No dia 8 de fevereiro de 2016 – uma segunda-feira de Carnaval, agendamos no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a entrega da documentação para emissão do Título de Residência Temporário, fato que se concretizou no dia 10 de fevereiro com o entrega do documento final daquele serviço no dia 24 de fevereiro de 2016. Tudo muito rápido, muito simples e muito cortês por parte dos oficiais daquele Serviço. Na posse do Título de Residência Temporário, no mesmo espaço denominado Loja do Cidadão de Braga, em frente encontra-se o posto da Autoridade Tributária e Finanças e naquela oportunidade atualizamos os nossos dados junto ao Serviço Tributário e passamos a responder nós próprios, frente àquela Autoridade. Tudo isso aconteceu em 23 dias de permanência no Estado Português.

Há uma informação muito importante na legislação portuguesa que poucos conhecem e assim acabam por sofrer. Diz a norma que o interessado na residência em Portugal deve possuir renda suficiente para si na razão de um salário mínimo português, para a esposa na razão de 50,00% de um salário mínimo português e para cada filho na razão de 25,00% de um salário mínimo português. Ou seja, eu e minha esposa deveríamos possuir uma renda mínima na razão de 150,00% de um salário mínimo português.

O salário mínimo em Portugal em 2022 é de € 705,00. Mas se formos levar em conta que no país pode-se receber até 14 salários por ano, a média sobe e fica em € 822,00, isto porque os patrões dividem o valor dos 14 salários em 12 meses. Para efeitos de comprovação de junto ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o valor a ser apresentado, como renda própria com origem em outro país, é de € 705,00 para o titular do visto de residência, no caso de um casal o valor da renda deve ser de € 1.057,50 e de um casal com dois filhos o valor da renda deve ser de € 1.410,00. A comprovação deverá ser feita com o extrato bancário, de um banco existente em Portugal, com os dados da conta no nome do interessado.

Como a concessão do Título de Residência Temporário é emitido para um período de 12 meses, tecnicamente para aqueles que a solicitam, deverá ser comprovada, através do extrato bancário, a existência de saldo em conta corrente no valor correspondente a todo período de duração do Título de Residência, ou seja, 12 x € 705,00, com um total de € 8.460,00. Estas informações e valores referem-se àquelas pessoas que solicitam a residência legal em Portugal com renda proveniente de outro país. Não se aplicando às demais situações, casos diferentes, condições também diferentes, mas não se trata da minha realidade e por isso não será aprofundado.

Abrimos uma conta corrente numa agência do Banco do Brasil na cidade do Porto para que pudessemos fazer todas as operações bancárias em conformidade com a legislação internacional de fluxo de capitais. Fizemos o nosso registro no Serviço Nacional de Saúde de Portugal e efetivamente já possuíamos todos os instrumentos necessários e válidos dentro do Estado Português e da União Européia. Um Título de Residência Temporário Português com validade de um ano, uma inscrição junto à Autoridade Tributária e Finanças de Portugal, um registro no Serviço Nacional de Saúde de Portugal, uma conta bancária em Portugal, um número

de telemóvel em Portugal – telemóvel é a denominação portuguesa para telefone celular - e um contrato de locação de imóvel em Portugal.

A conta corrente em Portugal é obrigação para todos aqueles que requerem a residência no Estado Português. Mesmo que você viva de rendas - pensões ou imóveis - a transferência dos valores recebidos no Brasil acontece às suas expensas. O Estado Brasileiro e as suas Unidades, não entregam os valores pagos ao residente no exterior em contas bancárias no exterior, os valores são entregues em moeda corrente do Brasil e em banco sediado no Brasil.

Quando se vai do Brasil para Portugal, com o objetivo de ser atendido no Sistema Nacional de Saúde de Portugal, tem-se a necessidade de providenciar junto ao Ministério da Saúde do Brasil o documento conhecido por PB-4, que é o Certificado de Direito à Assistência Médica – CDAM, que é um certificado oriundo de acordos previdenciários assinados pelo Brasil com Portugal e que permite que cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil possam ser atendidos na rede pública de saúde daquele país como os cidadãos locais. Não só apenas para quem vai residir em Portugal, mas também, para as pessoas que vão de férias para Portugal.

Ser atendido na rede pública de saúde de Portugal, quer dizer que você vai ser atendido como se português fosse, arcará com os custos que os portugueses arcam, não há nada de graça, tudo é cobrado, no entanto é um valor acessível e como qualquer sistema de saúde público, há gargalos e dificuldades. Os exames preventivos são avisados através de correspondências e há uma designação de um médico de família no posto de saúde que atende ao seu domicílio. Todas as vacinas são aplicadas neste posto de saúde e as consultas eletivas são encaminhadas através do médico da família. Os atendimentos de urgência se dão diretamente nos hospitais públicos à uma taxa de € 18,00 com pagamento ao final do procedimento médico e as consultas eletivas custam em média € 7,00. Os demais procedimentos médicos e laboratoriais variam em função da demanda e são parcialmente custeados pelo Estado, o mesmo acontece com os medicamentos prescritos pela rede pública de saúde, cuja receita possui leitura ótica com os valores máximos a serem cobrados.

A nossa responsabilidade com a República Portuguesa estava consolidada e em dia, era preciso então efetivar todos os atos que nos obrigavam em relação à República Federativa do Brasil.

Como passei a viver em Portugal como aposentado no Brasil e como pensionista em Portugal – esta é a denominação portuguesa para todos aqueles que vivem de rendas do trabalho, era imperativo provocar a Autoridade Tributária e Finanças de Portugal sobre a minha situação fiscal, o fiz através de ofício circunstanciado e recebi uma resposta oficial simples e objetiva: caso apresente a declaração de renda no Brasil, não estaria obrigado a apresentar uma declaração de renda em Portugal. Não seria obrigado a apresentar a declaração de imposto de renda de pessoas singulares – IRS – em Portugal, caso apresentasse a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF no Brasil.

O não ser obrigado não me eximia de comunicar à Receita Federal do Brasil a minha saída em caráter definitivo do Brasil e assim o fiz. A Receita Federal do Brasil emitiu o documento para apresentação junto à fonte pagadora, para fins de tributação diferenciada – residência no exterior. A partir daí, entrega do documento emitido pela Receita Federal do Brasil à fonte

pagadora, estava eu desobrigado de apresentar declaração anual do Imposto de Renda, fato que se concretiza com a apresentação da DIRPF de saída definitiva do país.

A tributação para as pessoas que recebem rendas num determinado país e reside em país diferente, recebe um tratamento diferenciado, é a chamada tributação exclusiva na fonte. Enquanto os nativos recebem os seus salários e sofrem a incidência do Imposto de Renda, com todos os abatimentos possíveis: contribuição previdenciária, número de dependentes, desconto padrão e no final do ano ao apresentar a declaração de ajuste anual podem ainda acrescentar os valores gastos com pensões judiciais, encargos de saúde e de educação e em muitos casos recebendo restituição, para as tributações exclusivas na fonte – aqueles que residem no exterior – a taxação é de 25,00% sem a incidência de qualquer desconto.

Isso quer dizer que, na hipótese de uma pessoa receber R\$ 20.000,00 brutos, o valor do Imposto de Renda será de R\$ 5.000,00, independente se ela paga ou não pensão judicial, se teve ou não encargos de saúde e educacionais, ou mesmo se teve ou não descontos previdenciários. Não há qualquer abatimento e não há a apresentação da declaração de ajuste anual, ou seja, o Estado que entrega os valores ao residente no exterior não demanda que se apresente a comprovação de renda, tecnicamente a pessoa não existe para fins de compensação tributária – o que se verifica exclusivamente com os nativos através da declaração de ajuste anual, também conhecida como Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Tudo pronto, tudo feito, passei a apresentar a declaração de IRS em Portugal e, mesmo não sendo obrigado, apresentava a DIRPF no Brasil, tal conduta prevaleceu até apresentação da DIRPF no ano de 2021, pois com a Pandemia de SARS-COVID-19, retornamos ao Brasil em outubro de 2020 e restabelecemos a condição de residência no Brasil. Naquele momento comuniquei à minha fonte pagadora que passei a residir no Brasil, ação necessária para que a minha situação tributária passasse a ser igual aos demais nativos. Cessando a tributação exclusiva na fonte e retornando às compensações tributárias compatíveis com qualquer residente no Brasil. Como cada ato, fato ou evento refere-se a determinado período a impressão do ir e vir na narrativa decorre justamente do avanço e retrocesso das informações. Pois são elas essenciais ao processo de informação.

Na medida que o tempo passa, a inserção na vida de comunidade permite que sejamos apropriados pela coletividade e nós nos apropriamos do sentido de pertencimento e nessa dinâmica de ser e se sentir parte, ingressamos na vida daquela comunidade e passamos a ser respeitados por eles. Esse pertencimento foi fruto da maturidade, do carisma, do respeito e sobretudo da gratidão que se construiu junto daquele povo, nada pessoal, nada próprio, tudo convívio e partilha, sobretudo nas atuações junto à Igreja – é impossível separar o povo português do catolicismo, para eles ser português é ser católico.

No mês de setembro de 2016 as nossas filhas optaram por morar conosco em Portugal, o imóvel que residíamos era de apenas um quarto e estava pago até o dia 4 de fevereiro de 2017, a proprietária não se opunha que elas ficassem no apartamento conosco e a Junta da Freguesia também não se opunha, fato é que emitiu o Atestado de Residência, documento necessário para a emissão do Título de Residência Temporário das minhas filhas com o conjunto do agregado

familiar. A partir de então, eu, minha esposa e minhas filhas deveríamos possuir uma renda mínima na razão de 200,00% de um salário mínimo português.

Era um valor que naquele momento se mostrava suficiente apenas para o essencial e num momento em que os custos em Portugal estavam em níveis compatíveis com a Europa do Leste e não a Europa Central e do Norte. Realmente os preços em Portugal são muito mais favoráveis do que o restante da Europa, desde 2016 até hoje o são, apesar dos problemas da Guerra entre a Rússia e a Ucrânia que teve início em 24 de fevereiro de 2022 e com a inflação crescente, os níveis de preços em Portugal ainda são vantajosos para os europeus do centro e do norte e daqueles que lá residem com renda provenientes de outros países.

Para o português nativo os custos atuais são pesados, para os donos de imóveis que vivem de rendas há um lucro maior, para aqueles que procuraram Portugal para trabalhar, os custos são muito pesados, com exceção de quem trabalha com Tecnologia da Informação os níveis salariais são baixos. A vida para alguém que não tenha imóveis ou que não receba benefícios do Estado Português não é fácil, é praticamente impossível sobreviver em Portugal com um salário mínimo português. Isso não é culpa do povo português, isso não é culpa do Estado Português, isso é uma decorrência das possibilidades criadas por Portugal face aos seus níveis de preços.

Conheci em 1 de novembro de 2016, na Freguesia de Fiscal em Amares, uma pessoa que passou a ser o meu referencial em Portugal, não só essa pessoa, mas a memória dela e todos da sua casa, pois através dela passei a pertencer a toda sua família, não só em Braga, mas em todo o Portugal, no Brasil e no mundo. A partir do seu filho encontrei um irmão, um amigo, alguém que se leva pela vida e se vive pela lembrança e longe será saudade e perto será alegria. Afinal assim dizem os portugueses: é o que temos, é o que somos.

No ano de 2017 alugamos um imóvel maior com três quartos e nos mantivemos nele até outubro de 2020, com a renda mensal paga como arrendamento em torno de um salário mínimo português. Era um apartamento muito espaçoso, com três frentes, duas varandas, lareira e muito conforto, era todo mobiliado. Naquele período o aluguel e toda a estrutura do apartamento – condomínio, água, eletricidade, gás, tv e internet e telefone celular, girava em torno de 150,00% do valor de um salário mínimo português. Hoje é impensável quanto estaria o custo do apartamento.

Não apenas contava o custo da morada, temos ainda a alimentação, transportes, faculdades, diversão, seguro saúde, combustível, aluguel da garagem, imposto do carro, pedágios, prestação do carro, viagens dentro da Europa. Tudo isso quando se está lá e quando se vem para o Brasil, todos os custos de lá continuam a existir e passa-se a ter os custos do Brasil – transportes aéreos e rodoviários – somados aos custos de lá, ou seja, para um bom administrador 9 meses de salários devem custear um ano lá e outros 3 meses devem custear a sua viagem anual ao Brasil.

A nossa Carteira Nacional de Habilitação, a CNH brasileira foi convertida numa Carta de Condução em Portugal, pois os títulos de condução obtidos em países com acordo bilateral ou regime de reciprocidade com Portugal de reconhecimento e troca de títulos de condução e aderentes às convenções internacionais de trânsito permitiram a nós essa hipótese de reciprocidade.

Em setembro de 2017 eu e minha família fomos alcançados pelos termos do Tratado de Porto Seguro Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, que regulamenta a aplicação do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, no que respeita ao regime processual de atribuição e registo do estatuto de igualdade aos cidadãos brasileiros residentes em Portugal, sendo emitido o nosso Cartão do Cidadão, documento oficial de identificação em território português, cuja validade corresponde ao período de validade do Título de Residência, nele constam o número de identificação em Portugal, o número de inscrição na Autoridade Tributária e Finanças, o número de inscrição no Serviço Nacional de Saúde e o número de Inscrição na Segurança Social.

De posse do número de Inscrição na Segurança Social, solicitamos o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) que permite a uma pessoa segurada ou abrangida por um regime de proteção social de um dos 27 Estados-Membros da União Europeia, Islândia, Lichtenstein, Noruega, Suíça e Reino Unido, obter junto dos prestadores de cuidados públicos a assistência médica de que o seu estado de saúde necessitar durante a sua estada temporária em qualquer dos Estados referidos.

No mês de março do ano de 2019, para a minha felicidade, a partir da atuação de um Amigo, fui submetido à uma cirurgia de implante de prótese no quadril esquerdo, realizada no Hospital de Barcelos, coberta pelo Serviço Nacional de Saúde de Portugal, sou muito grato ao povo português e ao Estado Português pelo tratamento e crendo que a gratidão é a maior das manifestações de caráter, fiz publicar um agradecimento no maior veículo de comunicação do Distrito de Braga – O Correio do Minho – relativamente ao conjunto das pessoas que me acolheram e deram resposta à minha demanda de saúde.

As minhas filhas estudaram em Portugal em Escolas diferentes, enquanto a mais nova fez o Curso de Gestão de Cozinha na Escola de Hotelaria do Porto, retornando ao Brasil para complementar os seus estudos de Direito com Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, a mais velha fez o doutoramento em Engenharia Civil na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com o seu Registro junto ao CREA, ambas colocam em prática aquilo que se propuseram a fazer.

Em agosto de 2021 arrendei um novo imóvel na Praceta Padre Diamantino Martins, na Freguesia de Maximinos em Braga, pois os meus móveis, meu veículo e os pertences pessoais meu e da minha família estavam numa garagem naquela Praceta desde o mês de outubro de 2020. As garagens nos prédios geralmente não são abertas, são cômodos fechados e registrados de forma individual, com o pagamento dos impostos e condomínios individualizados.

Cheguei em Braga no mês de setembro de 2021 e ato contínuo, renovei os meus documentos junto ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com a emissão do Título de Residência Permanente. Como já havia levado do Brasil para Portugal os meus documentos atualizados e apostilados, no dia 29 de setembro de 2021, dia de São Miguel Arcanjo e da Festa da Freguesia de Fiscal em Amares, dei entrada na Conservatória do Registo Civil de Braga com os documentos necessários ao pedido da minha nacionalidade portuguesa em conformidade com a Lei nº 37/1981 da República Portuguesa datada de 3 de outubro de 1981, que trata da Nacionalidade.

Regressei ao Brasil no dia 4 de outubro de 2022, o meu registo civil português foi criado, o meu processo de nacionalidade foi terminado e no dia 19 de outubro de 2022 foi enviada uma notificação para o endereço indicado no meu processo de nacionalidade. No dia 26 de outubro de 2022, já no Consulado de Portugal em Belo Horizonte, foi feito o pedido do Cartão de Cidadão em meu nome como Cidadão Português, de naturalidade estrangeira e solteiro. Vou, obviamente, apresentar uma Certidão de Casamento Apostilada para atualizar o meu registo civil com a averbação do estado civil casado e depois entrar com os processos de nacionalidade da minha esposa e das minhas filhas.

O meu processo de dupla nacionalidade durou exatamente 6 anos, 8 meses e 25 dias. Deve-se ter em mente que mesmo depois de concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, há sim hipóteses de perda dela, conforme descrito na legislação própria, que é a Lei da Nacionalidade.

Agradeço imensamente ao povo português, ao Estado Português, a República Portuguesa – a Coisa Pública Portuguesa, a todos os amigos que sempre se mantiveram junto de mim e principalmente a todos aqueles que agregaram valor à minha e se tornaram inesquecíveis ao longo da jornada.

Agradeço de forma ímpar ao povo da cidade de Braga, meu toponímico, minha essência, minha memória genética e a minha referência de vida e como português não podendo deixar de ser, só me resta o respeito à Arquidiocese de Braga, à Diocese de Dume e o agradecimento a Deus.

Tenha discernimento, o que serviu para minha história refere-se ao período de época que não é o de agora e poderá – condição, ser no futuro, ou não. Não crie expectativa a partir da minha realidade, ela não é exemplo, é apenas a minha história.

Obviamente que a distância, para quem tem a intenção de fixar residência em outro país pesa um pouco, mas também é uma oportunidade para se receber os amigos, particularmente não recomendo a quem ainda tem os pais vivos. Por melhor que seja a vida em outro país, algumas pessoas contam mais.

Vi e presenciei muitas famílias chegarem e partirem de Portugal, sei que um sonho na grande maioria das vezes se torna frustrado, mas tem que ser vivido, hoje digo às pessoas para não se iludirem. O tempo não é propício há uma tendência ao nivelamento dos salários pelo essencial e muitas das vezes o essencial não quer dizer o suficiente, pois em muitos casos o essencial não é um conceito como Maslow definiu, mas como a sociedade local compreende.

O pior, vi muitas famílias se endividarem porque, pensando serem muito baratas as coisas que comprovam, esqueciam-se de somar o valor delas e perceber que o conjunto dos gastos é que faz a soma do que se tem de pagar ao final do mês. Pessoas que mesmo bem-posicionadas no mercado de trabalho do Brasil, percebiam que a inserção não é tão simples e o que a Europa e Portugal em particular demandam, é a força de trabalho do chão da fábrica, são aqueles que vão trabalhar no restauro, nos hotéis, nos serviços onde há hora para entrar e não há hora para sair, que será o serviço sujo, pois não há vagas melhores.

Nunca analise o custo de vida de um país terceiro a partir da sua moeda, o analise na perspectiva do nativo daquele país. Por exemplo: verifique o valor do salário mínimo do país em que pretende residir e verifique quantos pães compra lá. Depois faça o mesmo com a moeda do seu país. Assim você conhecerá o valor do custo de vida naquele país. Conhecendo o valor do custo de vida naquele país você saberá quando demandará por mês, na moeda do país no qual pretende residir, só assim saberá se a sua renda é compatível com as suas despesas.

Tenha em mente que os seus custos num país terceiro, são na moeda local do país escolhido e não na moeda que pertence a sua fonte de renda. Que todas as suas transferências de moeda serão custeadas por você. Não interessa quanto você recebe na moeda nativa e sim quanto você gastará na moeda do país escolhido. Lembre-se que moeda é mercadoria e atende à lei da oferta e da procura e que também varia a partir do humor político e dos mercados. O que pode ser facilmente adquirido hoje, pode não o ser amanhã.

O salário mínimo no Brasil em janeiro de 2016 era de R\$ 880,00 e hoje, novembro de 2022 é de R\$ 1.212,00, com aumento de 37,73% e a moeda utilizada em Portugal, o Euro, no mesmo período, passou de R\$ 4,3824 para R\$ 5,35, com aumento de 22,08%. No mesmo período o valor da moeda Euro já esteve próximo a R\$ 3,25 no mês de fevereiro de 2017 no mínimo e próximo a R\$ 6,95 no mês de janeiro de 2021, na cotação máxima. Valores sem impostos e taxas, geralmente mais 2,00% nas plataformas digitais e valores ainda maiores se enviados via bancos e casas de câmbio. No período abordado a variação do custo da moeda chegou a ser de 113,85%.

Num buscador da internet você poderá listar as redes de supermercados em Portugal e saber o preço dos produtos que você vai consumir. Da mesma forma há grandes redes que vendem utensílios de cozinha e roupas de cama, mesa e banho, faça a mesma pesquisa e avalie o que é melhor levar os seus pertences ou comprar lá.

Percebi que as vagas melhores da Europa serão sempre dos nativos e na falta deles dos mais bem qualificados dos demais países da Europa, que os nativos ganharão mais, os legais o valor da lei e os ilegais e refugiados aquilo que o Estado não fiscalizará, ou seja, se reclamar do direito sempre haverá aquele que trabalha pelo não-direito, pelas vistas grossas do Estado e pela exploração que acaba por permitir aos seus entes queridos vivam melhor nos países de origem.

De todo o meu entendimento peço que ao fazer este caminho tenha discernimento. Boa-sorte.